



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.878/2013 De 09 de outubro de 2013

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.177.907,18 (hum milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e sete reais e dezoito centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.01 - Gabinete	06.122.0018.1119 – Aquisição e Instalação de Semáforo	4.4.90.52	80.000,00	Tesouro
02.02 – FUNDEB	12.365.0004.1106 – Aquisição Mobiliário Pró Infância	4.4.90.52	38.000,00	Federal
02.02 – FUNDEB	12.365.0004.1114 - Reforma e Ampliação EMEI Terezinha P. Yasuda	4.4.90.51	100.000,00	Tesouro
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.1083 - Canalização Córrego Av. José Nóbrega - Miguel P. E Américo B.	4.4.90.51	25.000,00	Tesouro
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.1068 – Asfaltar Av. José de Nóbrega	4.4.90.51	195.307,18 23.600,00	Federal Tesouro
02.09	04.782.0011.1117 - Aquisição de Caminhão Pipa	4.4.90.52	156.000,00 35.000,00	Estadual Tesouro
02.09	04.782.0011.1116 - Aquisição de Caminhão Caçamba	4.4.90.52	200.000,00 160.000,00	Estadual Tesouro
02.11	04.122.0016.1115 - Construção De Jazigos - Cemitério JD. das Acácias	4.4.90.52	166.000,00	Tesouro

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos são provenientes:

I - Excesso de arrecadação a verificar, conforme artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.139.907,18;

Tesouro	588.600,00
Federal <ul style="list-style-type: none">Refere-se a convênio CT 0265.018-91/2008 do Programa Gestão da política de Desenvolvimento, com liberação de recursos no valor mencionado no excesso de arrecadação pela Caixa Econômica Federal.	195.307,18
Estadual <ul style="list-style-type: none">Secretaria de Planejamento – SPSecretaria da Casa Civil - SP	156.000,00 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

II - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 38.000,00;

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de outubro de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças e Planejamento

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I